

NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação.

PROCESSO: 6700.073443/2019

ASSUNTO: Descumprimento de obrigação assumida no Pregão Eletrônico nº30/3019

Fica a empresa QUEIROZ VAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.419.117/0001-75, NOTIFICADA para apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos Arts. 7º; 24; 26; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/99, acerca de descumprimento de obrigação assumida no Pregão Eletrônico nº30/3019, deixando de assinar a Ata de Registro de Preços nº 196/2019. O contratado poderá apresentar os esclarecimentos e as provas que julgar necessárias a elucidação dos fatos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, sob pena de sofrer as sanções constantes nas Leis nº 8.666/1993 e no contrato nº 306/2018. A manifestação deverá ser dirigida à Secretaria da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas (CPASA), situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 71, Centro, Maceió/Alagoas, CEP. 57020-680, no horário das 08h00min às 13h00min. Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 31 de julho de 2019.

Ruth Graziela Brandão Dantas
Membro/ CPASA